



PORTARIA N°. 312/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

PUBLICAÇÃO NO DIA

04/08/25 Pérola
Presidente
Ato: Portaria 312/2025
Jéssica Portela Sábariva

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Piraúba/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 1016/2019, por meio desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **Raquel Rodrigues Simões**, ocupante do cargo de Dentista PSF, prorrogação de licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, com início em 27 de julho de 2025, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 1016/2019.

Art. 2º. A presente licença é concedida sem prejuízo ao vínculo funcional, nos termos da legislação aplicável, ficando suspensa a remuneração da servidora durante o período da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba/MG, 04 de agosto de 2025.


André Luis Salgado Xavier

André Luis Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

Prefeito Municipal

 Telefone: 0800 573 1575

 E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeiturapirauba@hotmail.com

 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG